Autoconsumo Coletivo – Partilha Dinâmica

Modelo e formato de dados

25/09/2026

Modelo e formato de dados

No modelo de partilha dinâmica a EGAC deve disponibilizar ao ORD os coeficientes a aplicar em cada quarto-hora e para cada combinação instalação consumidora e instalação produtora, os coeficientes de partilha durante todo o período em que a coletiva se encontrar em exploração. Este modelo de partilha permite à EGAC conhecer os consumos e produção de cada instalação, mediante consentimento nos casos em que tal se aplique, e só após a receção dos mesmos definir os coeficientes a aplicar. Numa primeira iteração (D+1) é efetuada a partilha de energia com coeficientes proporcionais ao consumo ou fixos (definidos pela EGAC). Diariamente, em D+1, a EGAC recebe os dados relativos à produção e consumo das instalações consumidoras com base nos coeficientes definidos.

No processo de faturação, todas as instalações são faturadas na mesma data. Assumindo como exemplo o dia 31 de cada mês, o ORD efetua os cálculos com os coeficientes definidos e partilha com a EGAC todas as grandezas apuradas que constam no RAC (RAC_2023: Artigo 36º - 9), posteriormente a EGAC tem um prazo para revisão de coeficientes. O período para revisão dos coeficientes é realizado até às 23:59 do dia 7 de cada mês. Durante este período a EGAC, deve submeter via área reservada os coeficientes a aplicar ao período de faturação em questão. Os coeficientes devem ser definidos individualmente para cada par instalação consumidora-produtora. Na ausência de coeficientes válidos para o período a faturar o ORD aplica os coeficientes calculados com base na proporção dos consumos.

Após a receção do ficheiro de coeficientes o ORD aplica os coeficientes revistos e efetua novamente cálculos. Serão novamente disponibilizadas todas as grandezas descritas no RAC e é finalmente efetuada a faturação do período em questão.

Cronograma da disponibilização de dados

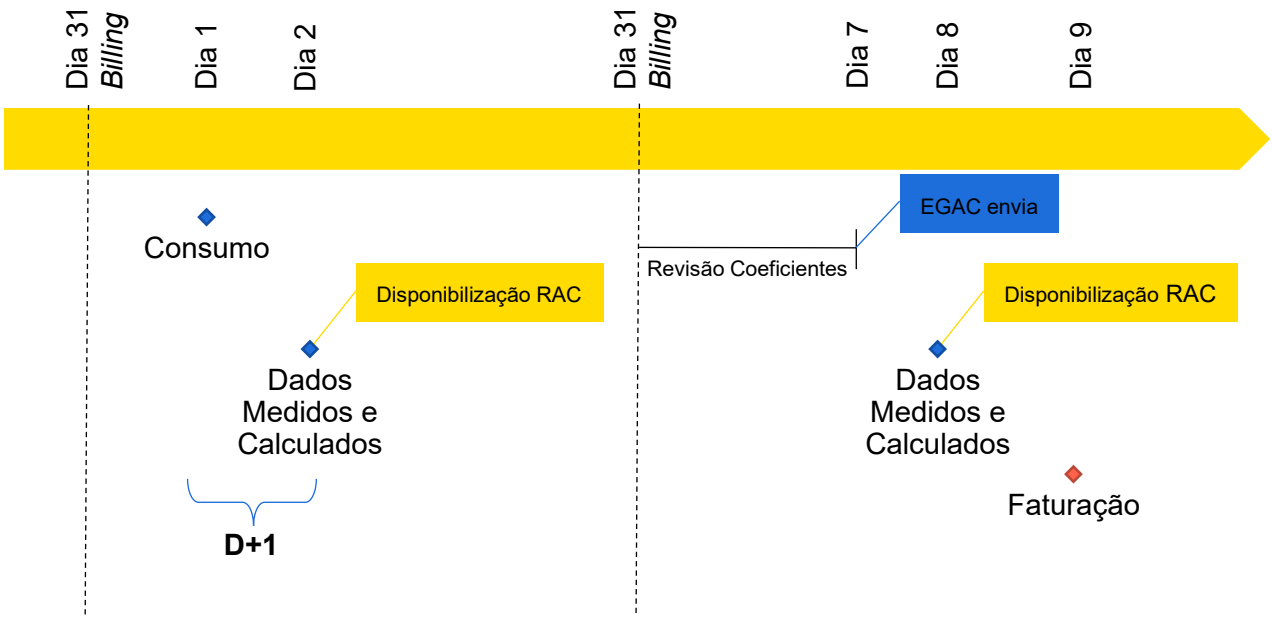

Formato de dados a partilhar por parte da EGAC

A EGAC deve disponibilizar ao ORD, dentro do prazo definido para revisão dos coeficientes, os coeficientes a aplicar ao período de faturação. Os coeficientes devem ser definidos por cada par instalação consumidora-produtora. Deve ser enviado um ficheiro por cada par e cada ficheiro deve incluir todos os quartos-hora do período a faturar, como exemplo desde o dia 1 quarto-hora 0015 até ao dia 31 quarto-hora das 0000. Todos os quartos-hora devem ter um coeficiente associado, mesmo que o seu valor seja 0.000.

O nome do ficheiro deve seguir a seguinte nomenclatura:

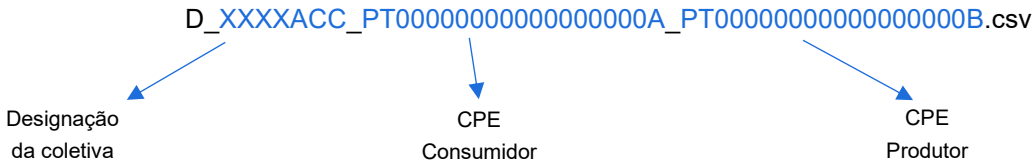

A estrutura deste ficheiro deve seguir a seguinte ordem: na primeira coluna identificar a data a que se refere o coeficiente, na segunda coluna o quarto-hora, na terceira coluna a identificação do CPE de Consumo, na quarta coluna a identificação do CPE de Produção e na quinta coluna o valor do coeficiente.

O ficheiro .csv disponibilizado pela E-Redes tem o seguinte formato:

```
Data;Hora;CPE Consumo;CPE Produção;Coeficiente de partilha
20221021;0015;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.200
20221021;0030;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.400
20221021;0045;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.200
20221021;0100;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.400
20221021;0115;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.200
20221021;0130;PT00000000000000000A;PT00000000000000000B;0.400
```

Nos dias de mudança de hora é necessário acautelar o seguinte:

- Mudança Hora Inverno: devem ser incluídos os seguintes quarto-hora: 2415, 2430, 2445, 2500. Estes quartos-hora representam os novos quartos de hora das 23:15, 23:30, 23:45 e 24:00

0100	Representa os quartos-hora da 1:00 antes da mudança hora
0115	
0130	
0145	
0200	Representa os novos quartos-hora da 1:00 após mudança hora
0215	
0230	
0245	
0300	Representa os novos quartos-hora das 2:00 após mudança hora
0315	
0330	
0345	

- Mudança Hora Verão: neste dia o ficheiro deve apresentar menos 4 quartos-hora que representa a hora subtraída

0000	Representa os quartos-hora da 00:00 antes da mudança hora
0015	
0030	
0045	
0200	Representa os novos quartos-hora das 2:00 após mudança hora
0215	
0230	
0245	